



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2799

de 01 de dezembro de 2021

Dá denominação aos bens públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Corumbá, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

Lei Ordinária Nº 2799/2021 - 01 de dezembro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em